

CERTIDÃO

ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

..... Certifica que da acta **da primeira sessão extraordinária do ano de dois mil e nove**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **23 de Janeiro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório « **Paulo Quintela** », na qual participaram **oitenta e cinco membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta**, as **seguintes deliberações**:.....

QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:

I . - MEMBROS

I.I – SUSPENSÕES:-----

CDU – Lídio Alberto Correia (suspensão de mandato no período de 19 de Janeiro a 30 de Junho); -----

PSD – José Miguel G. Miranda – suspensão por 30 dias (a partir de 21 de Janeiro) -----

I.I.I – MEMBROS QUE PEDIRAM A JUSTIFICAÇÃO DA FALTA E A RESPECTIVA SUBSTITUIÇÃO: **PS-** Henrique Costa Ferreira -----

PSD: Adérito Lhano , Vasco Vaz e José Miranda -----

I.I.I - MEMBROS CONVOCADOS: **CDU** - José Manuel Castro -----

PSD – Maria Olinda Pereira; -----

Manuel Ferreira Azevedo Maia e -----

Maria Eugénia C.B. Afonso -----

PS - Fernando Carlos S. Paula -----

2 – PÚBLICO – Período de Intervenção. Não houve inscrições. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

..... **Usou da palavra o membro** -----

..... **Guedes de Almeida** – Apresentou, por escrito, o seguinte -----

“REQUERIMENTO

António Guedes de Almeida, Membro da Assembleia Municipal de Bragança, eleito pelo PSD, vem, nos termos regimentais apresentar o

Requerimento

que fundamenta nos seguintes termos:

..... 1 - A ordem de trabalhos da reunião de hoje, 23/01/2009, tem um só ponto para discussão que é de extrema importância para os interesses do concelho de Bragança em geral e de muitos dos seus munícipes em particular, uma vez se encontrarem envolvidos interesses patrimoniais que consubstanciam o constitucionalmente consagrado direito de propriedade, pois vai deliberar sobre a proposta final da CM, do Plano de Urbanização da Cidade de Bragança;

.....2 - Com preocupação exaustiva/ se bem que não expressa e totalmente fundamentada, a CMB refere cronologicamente os actos que praticou desde a adjudicação em 11/10/1999, para justificar cerca de 9 anos de atraso na conclusão deste PU proposto;

.....3 - Porém, nada refere sobre os chamados “TERMOS DE REFERENCIA” que entregou à PLURAL para executar o PU ora apresentado, isto é, sobre os objectivos, conteúdos e alcance pretendidos – Art.º 74º do RJIGT – *Regulamento Jurídico dos Instrumentos Gestão Territorial*;

..... 4 - Nada refere sobre as razões do atraso de cerca de 9 anos e nem se houve ou não sanções pelo atraso na elaboração do documento;

.....5- Porém e apesar das razões que a CMB tenta justificar para o atraso anómalo verificado, manteve como pressupostos do instrumento de planeamento *em* apreço os mesmos do ano 2000, hoje irrealistas e, portanto, inquinando um documento de planeamento que é fundamental para o desenvolvimento urbano do concelho de Bragança e para os interesses particulares dos seus munícipes;

.....6 - Apesar de tudo a Câmara Municipal de Bragança esquece que um assunto desta importância não pode *ser* tratado numa reunião da Assembleia Municipal a realizar à *noite*, numa sexta-feira, naturalmente se tornando aligeirada e limitativa da discussão necessária e livre por parte daqueles que mostrem interesse em debater o tema e assim, poderem concluir e decidir sobre o modo e a forma como o PU - *Plano de Urbanização* foi elaborado nas suas componentes técnicas e administrativas;

.....7 - Não se trata de um Instrumento eminente e exclusivamente político, antes sim, dum instrumento de planeamento que é abrangente e do interesse e preocupação de todas as pessoas envolvidas e interessadas pelo interesse público e sem qualquer menosprezo pelo privado;

.....8 - Teme-se que a “partidarite” e as “vitórias” de braço no ar venham a sonegar o direito de intervenção e participação no debate a todos aqueles membros da Assembleia Municipal que, eventualmente, possam questionar sobre o mérito do PU – *Plano de Urbanização* como que “ferindo” a dita disciplina partidária, o que prejudicará a transparência na aprovação deste documento, o que em nada abonaria o funcionamento de um Órgão Democrático como é esta Assembleia Municipal.

.....Assim, dada a importância do PU – *Plano de Urbanização*, que mereceu até uma reunião da assembleia municipal excepcional - realizada à noite – requerer-se que os tempos para discussão sejam abertos e livres, embora limitados no tempo, a todos os membros da Assembleia Municipal que se inscrevam, independentemente dos tempos concedidos aos partidos representados que, assim, não serão tidos em conta. Bragança, 23 de Janeiro de 2009.”

..... NÃO TENDO SIDO ACEITE O REQUERIMENTO, PELO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA, O REQUERENTE RECORREU PARA O PLENÁRIO.....

.....Não tendo havido discussão foi o mesmo Requerimento submetido a votação, tendo sido recusado, por maioria qualificada, com setenta e quatro votos contra, zero abstenções e um voto a favor, estando momentaneamente setenta e cinco membros presentes.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA.....

..... Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

I -CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de Janeiro do ano de dois mil e nove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes; e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

O Sr. Presidente solicitou ao SR. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão, para proceder à apresentação da proposta final do Plano de Urbanização, após a aprovação da matéria tratada no ponto anterior.

Antecedentes:

1. Para uma melhor compreensão de todo o processo que antecedeu a apresentação da proposta final do Plano de Urbanização da Cidade de Bragança, apresentamos uma breve descrição diacrónica do mesmo:

A 28 de Setembro de 1998, foi deliberado em R.C a abertura de concurso público para a elaboração do plano de urbanização e elaboração de cartografia digital da cidade, cumprindo assim uma das disposições do Plano Director Municipal de Bragança (PDM), publicado em 04 de Abril de 1995, que no seu artigo 61.º caracterizava as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) a serem tratadas a um nível de planeamento mais detalhado, e na alínea 2) do art.º 62º, referia expressamente a cidade de Bragança como área a sujeitar a plano de urbanização;

A 15 Maio de 1999, foi publicada a abertura de concurso público para a elaboração do Plano de Urbanização de Bragança (PUB), em DR n.º 113/99 - II Série, de 15 de Maio, tendo a sua publicitação sido feita na imprensa local/regional nos jornais Mensageiro de Bragança e Nordeste e na imprensa nacional, no Jornal de Notícias, respectivamente em 21.04.1999, 31.05.1999 e 4.06.1999;

A 11 de Outubro de 1999, foi deliberado, por unanimidade, a intenção de adjudicar à empresa PLURAL a elaboração do Plano de Urbanização;

A 07 de Fevereiro de 2000, inicia-se o levantamento de campo e recolha de elementos;

A 14 de Maio de 2000, a equipa Plural envia à CMB a 1ª Fase do PU;

A 13 de Novembro de 2000, foram enviados exemplares da proposta inicial do PU à CCRN, DRAOT-N e D. R. Agricultura;

A 12 de Janeiro, 19 de Abril e 29 de Maio de 2001, a Câmara Municipal de Bragança (CMB) solicitou informação à DRAOT-N relativamente à validação das plantas da REN;

A 31 de Julho de 2001, foi elaborada pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) uma primeira informação/parecer, à proposta de Plano de Urbanização, que concluía com a emissão de parecer desfavorável, consubstanciado nalguns considerandos (ampliação urbana; índices propostos; propostas de ocupação urbana em áreas de RAN e REN.);

A 21 de Agosto de 2001, a CMB envia à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) para a apreciação a proposta de pedidos de exclusão da REN no âmbito do PUB;

A 18 de Outubro de 2001, a CMB solicitou à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) o empenhamento para a emissão do parecer relativo ao solicitado a 21 de Agosto;

A 03 de Dezembro de 2001 a Comissão Regional de Reserva Agrícola de Trás-os-Montes, informa a CMB que “continua a aguardar a recepção do parecer da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território – Norte” para que possa emitir parecer, relativamente às propostas de exclusão das áreas da RAN;

A 10 de Janeiro de 2002, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) envia resposta sobre o pedido referido no ponto anterior;

A 29 de Abril de 2002, é realizada reunião na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) para negociação da desafecção das diversas manchas de Reserva ecológica Nacional (REN);

A 24 de Maio de 2002, é realizada reunião na CMB para apresentação da proposta de PU à nova Vereação e aos novos presidentes de Junta de Freguesia;

A 24 de Julho de 2002, é feita entrega da 3ª Fase do PUB;

A 10 de Dezembro de 2003, entra em vigor o Decreto-Lei n.º 310/2003 sobre o Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (altera o Decreto-Lei 380/1999);

A 27 de Agosto de 2004, é realizada reunião na CCDR-N para análise, discussão do Regulamento e da proposta de Plano;

A 17 de Novembro de 2004, é feita a entrega da 3ª Fase revista do PU;

A 25 de Novembro de 2004, a CMB envia à CCDR-N (ao cuidado da Arquitecta Luísa Ambrósio) um processo completo da Proposta do PUB;

A 05 de Janeiro de 2005, é realizada reunião na CCDR-N para ajustamentos, alterações ao Regulamento e preparação dos elementos finais a submeter às entidades para parecer;

A 02 de Fevereiro de 2005, é publicada a Portaria n.º 138/2005, sobre os Elementos que Acompanham os Planos Municipais de Ordenamento Territorial, onde se estabelecem novas regras aos conteúdos dos planos e dos quais não fazem parte do contrato estabelecido com a equipa, pelo que houve a necessidade de actualizar o contrato e actualizar a proposta do plano em conformidade com a portaria;

A 19 de Abril de 2005, é apresentada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) nova proposta de Plano no âmbito do disposto no n.º 7 do art.º 75º do D. L. 380/99, de 22 de Setembro;

A 09 de Maio de 2005, a CMB envia a 18 entidades a proposta de plano para emissão de pareceres;

A 23 de Agosto de 2005, a CMB solicita à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) (ao cuidado da Arquitecta Luísa Ambrósio) informação relativa à emissão de pareceres das entidades, uma vez que os processos haviam sido remetidos a 9 de Maio, tendo terminado o prazo previsto na lei para o efeito;

A 25 de Janeiro de 2006, a Câmara Municipal de Bragança, solicita à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) alguns ajustamentos e alterações pontuais à proposta de zonamento;

A 01 de Fevereiro de 2006, a Câmara Municipal de Bragança envia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) novas plantas de zonamento do Plano de Urbanização;

A 25 de Julho de 2006, após reunião com a Arquitecta Luísa Ambrósio (CCDR-N) foram feitos alguns ajustamentos e alterações ao Regulamento;

A 22 de Setembro de 2006, a CCDR-N envia à Câmara Municipal de Bragança informação sobre a proposta de Plano, através da informação 462/06-DUSQU, englobando o parecer de várias entidades consultadas, tendo sido assumido a aceitação do perímetro urbano proposto;

A 13 de Outubro de 2006, através do ofício n.º 9833 a Câmara Municipal de Bragança, responde à informação referida no ponto anterior;

A 23 de Novembro de 2006, em reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) a CMB apresentou as suas alegações relativamente aos pareceres das entidades, bem como foi decidido que o processo de exclusão das áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) no âmbito do PU deveriam aguardar pelo desenvolvimento do processo da revisão da REN realizada no âmbito da revisão do PDM;

A 29 de Novembro de 2006 – após elaboração de nova Carta de REN, a proposta foi aprovada pela CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional;

A 15 de Dezembro de 2006, a CCDR-N solicita ajustamentos à proposta e posterior envio à mesma entidade para validação;

A 16 de Março de 2007, são entregues exemplares da proposta do PU, corrigidos em conformidade com o parecer da CCDR-N;

A 30 de Maio de 2007, a CMB envia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) novos elementos alterados (Plantas de Zonamento, Condicionantes e Regulamento) do PU, conforme orientações emanadas por esta entidade;

A 15 de Junho de 2007, o D. L. n.º 232/2007, estabelece o regime a que ficam sujeitos a avaliação ambiental estratégica os planos de ordenamento;

A 19 de Julho de 2007, o D. L. n.º 9/2007, altera o Regulamento Geral do Ruído, revogando o D. L. n.º 292/2000, o que implica fazer novas alterações nas plantas de zonamento e condicionantes;

A 19 de Setembro de 2007, o D. L. n.º 316/2007 vem estabelecer o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (altera o D. L. n.º 380/99);

A 24 de Outubro de 2007 – é aprovada pela CRRA – Comissão Regional da Reserva Agrícola a nova Redelimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

A 07 de Dezembro de 2007, a Câmara Municipal de Bragança apresentou à CCDR-N Declaração e Fundamentação para a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização (Ofício n.º 328, de 11 de Janeiro de 2008) tendo apresentado ainda uma Adenda à Declaração (Ofício n.º 2080, de 19 de Fevereiro de 2008), processo aceite pela CCDR-N conforme Ofício DSOT/DSIRT-ID 425531, de 05 de Março de 2008;

A 23 de Janeiro de 2008, foi realizada reunião na CCDR-N para análise do parecer da CCDR-N relativo à não sujeição do PU a AAE;

A 22 de Abril de 2008, foram enviados 19 CD da proposta do Plano para consulta às entidades;

A 27 Maio de 2008, realiza-se nos termos do n.º 3 do art.º 75º - C do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D. L. n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a Conferência de Serviços com as entidades

A 17 de Julho de 2008, a CCDR-N emite o parecer final sobre a proposta do Plano;

Entre os dias de 21 de Setembro de 2008 a 22 de Outubro de 2008, decorreu a Discussão Pública do Plano de Urbanização;

A 27 de Novembro de 2008, a Câmara Municipal de Bragança, promoveu uma reunião com a CCDR-N para análise das pretensões apresentadas durante o período de Discussão Pública;

Estudos realizados:

- Estudo de Caracterização e Diagnóstico;
- Relatório, Programa de Execução e de Financiamento;
- Plantas de Zonamento;

- Plantas de Condicionantes;
- Regulamento;
- Elaboração de nova Carta de REN, aprovada pela CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, a 29 de Novembro de 2006;
- Redelimitação da RAN, aprovada pela CRRRA – Comissão Regional da Reserva Agrícola, a 24 de Outubro de 2007;
- Mapa de Ruído;
- Avaliação Ambiental Estratégica – Câmara Municipal de Bragança apresentou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) Declaração e Fundamentação para a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização (Ofício n.º 328, de 11 de Janeiro de 2008) tendo apresentado ainda uma Adenda à Declaração (Ofício n.º 2080, de 19 de Fevereiro de 2008), processo aceite pela CCDR-N conforme Ofício DSOT/DSIRT-ID 425531, de 05 de Março de 2008 e confirmado em Conferência de Serviços realizada na CCDR-N a 17 de Julho de 2008, com a presença das entidades (13 entidades) que emitiram parecer sobre a proposta do plano.

Principais razões do atraso:

- A DGOTDU, de forma a uniformizar procedimentos, técnicas e metodologias na elaboração dos planos de ordenamento, altera o quadro legal de enquadramento da execução dos instrumentos de planeamento;
- Nova legislação que obriga à elaboração de estudos não previstos quando da adjudicação (p. ex: Mapa de Ruído, Avaliação Ambiental Estratégica);
- Dificuldade por parte da DRATM na verificação da conformidade das cartas de RAN de base digital com a cartografia em papel, por falta de meios técnicos.

Antecedentes relacionados com o objectivo de dispor de Plano de Urbanização eficaz:

- No ano de 1947 a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança, presidida pelo Dr. Manuel António Pires, mandou elaborar ao Arqt.º Januário Godinho o Plano de Urbanização de Bragança, processo aprovado na década de sessenta, já totalmente desajustado da realidade urbanística da altura,

Plano que a DGOT só veio a registar e publicar no ano de 1994, passados 58 anos, Plano praticamente desconhecido, que acabou por não produzir efeitos;

- A 15 de Julho de 1960, a Câmara Municipal de Bragança, presidida pelo Eng. Adriano Augusto Pires, deliberou outorgar o contrato de prestação de serviços à equipa do Arqt.º Alfredo Viana de Lima, para a elaboração do Plano Regulador de Desenvolvimento Urbano da cidade;

- No ano de 1973, a Câmara Municipal de Bragança, presidida pelo Dr. Francisco Diogo Fernandes, mandou elaborar à Profabril o Plano Director da Cidade e os Planos Parciais para integração das construções clandestinas, processo que demorou 11 anos para obter todos os pareceres legalmente exigidos, tendo vindo a ser reprovado com a justificação de estar desajustado face à realidade urbana da Cidade volvido tanto tempo;

- Os 4 Planos de Pormenor elaborados na mesma altura, pela empresa Profabril, vieram também a ser reprovados por idênticas razões.

PROPOSTA FINAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

A proposta de Plano de Urbanização de Bragança procura dar um contributo significativo para a qualidade de vida da população, traduzida no aumento de 310,03% da área afectada à Estrutura Ecológica Urbana (assumindo a permanência de solos classificados – RAN e REN).

Acresce referir que a proposta, é bastante contida quanto à expansão urbana no que se refere à categoria de Solo de Urbanização Programada, sendo de realçar que o índice de Impermeabilização máximo admitido para esta zona é de 0,7 o que significa uma diminuição significativa da área afectada a esta categoria, para além de que se deverá considerar dentro desta área os parâmetros urbanísticos definidos para cedências para “Espaços Verdes e Equipamento”.

Neste particular, importa referir que a justificação apresentada pela autarquia para a necessidade de definir um “novo” perímetro urbano para a cidade assentava nesta matriz: “colmatação de áreas urbanas existentes e limítrofes, algumas delas de génese ilegal ou espontânea, tendo como objectivo a estruturação do todo urbano, a requalificação da cidade, o seu planeamento coerente e sustentável para este novo milénio”

É importante referir também, que a CCDR-N, através da Informação n.º 462/06 de 04/08/2006, entendeu que: “a presente proposta de PU, “agarra” todos estes “núcleos existentes (...) embora consideremos que se trata de uma extensão enorme de futuro solo urbano, entendemos a oportunidade de “fazer cidade”, de “cozer o território” e conferir coerência, estruturar a malha, por forma a melhorar a ambiência urbana. Verificamos também que uma boa percentagem do futuro solo urbano é destinada a verde urbano, a parques urbanos, zonas para equipamentos e zonas para fruição da população.”

Considerando os aspectos atrás referidos, podemos referir que a proposta de Plano assenta nos princípios de sustentabilidade, quer territoriais – através da “colmatação” de espaços, da articulação de zonas verdes, habitacionais e de equipamentos, criando coesão territorial e consequentemente, coesão social, enquadrados em infra-estruturas com capacidade de responder eficazmente às necessidades presentes e futuras.

O processo de elaboração do Plano de Urbanização, iniciado em 2000 teve uma relação de acompanhamento estreita com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), resultando numa proposta em que as opções estratégicas de desenvolvimento urbano foram sujeitas a análise e parecer de diversas entidades externas (16).

Numa perspectiva de “coesão territorial” torna-se fundamental estabelecer uma estruturação das novas manchas urbanizadas, conferindo ao espaço urbano um indicador urbanístico que potencie a relação entre o espaço construído e o espaço não construído, assente numa estratégia de incremento de áreas “disponíveis” para o lazer, política urbanística assumida, quer pela Agenda Local 21, quer pelas orientações urbanísticas assumidas pelo executivo, conducentes à construção de uma cidade mais aberta ao espaço público. Esta orientação política traduz uma aposta numa melhor articulação entre projectos de iniciativa autárquica - equipamentos colectivos, infra-estruturas de transporte, programas de qualificação e requalificação de espaços públicos e projectos de iniciativa privada, de forma a criar-se uma imagem de cidade estruturada e coesa, com identidade e atractividade, uma cidade moderna. A existência de algumas áreas, disseminadas pelo espaço urbano, objecto deste

plano, apresentavam níveis de consolidação muito diferenciados que necessitam de soluções urbanísticas adequadas e para o qual a autarquia pretende desenvolver projectos que os requalifique, dotando-os de qualidade urbanística, quer ao nível do espaço público, quer ao nível da intervenção do edificado.

Com esta proposta de plano, a CMB, pretende dotar a autarquia de um instrumento de ordenamento urbano que dê resposta às acções e projectos de desenvolvimento estratégicos que tem para a cidade, dentro de um quadro de referência geo-estratégico em que a sua localização geográfica no contexto Ibérico e Europeu legitimamente lhe confere. Bragança é uma cidade com dinâmicas de desenvolvimento que se perspectivam para além do espaço nacional e que se projectam não só a curto prazo, mas também a médio/longo prazo.

As linhas estratégicas gerais que o Plano de Urbanização apresenta, vão ao encontro desta política urbanística que referimos e que se pode sintetizar nos seguintes pontos:

i. Coesão territorial – a definição de zonamento permite que a Cidade se desenvolva de forma articulada e organizada;

ii. Expansão urbana contida – a proposta de Plano define uma orientação urbanística que permite de forma equilibrada e sustentável o crescimento urbano, definindo índices de construção e cêrceas que respondem de forma realista às necessidades actuais e futuras. Os valores urbanísticos propostos traduzem uma política de cidade que se enquadra de forma quase “natural” no tecido urbano pré-existente, desenvolvendo-se de forma relacional com o edificado e com o espaço envolvente não edificado. A estrutura física do espaço urbano compatibiliza-se com as orientações e os princípios urbanísticos propostos no Plano que possibilita a intervenção urbana em função da disponibilidade espacial e na articulação entre espaços.

iii. Estrutura Ecológica Urbana – a potenciação construtiva que a proposta de plano apresenta está sustentada na componente ecológica definida pelos espaços verdes em contínuo e que permitirão de forma integrada e sustentada conferir à cidade a vocação eco que a autarquia defende. A vertente ecológica confere ao espaço urbano uma qualidade ambiental que permite, em conjunto com a capacidade

construtiva privada e a intervenção municipal ao nível da requalificação dos espaços e da construção de equipamentos, uma “coesão” espacial com benefícios evidentes na sustentabilidade urbana que se pretende.

Principais indicadores urbanísticos do Plano:

- A relação da área do perímetro urbano em vigor e a área do perímetro urbano proposta no Plano é de mais 57,6%, ou seja, há uma evolução de 968,8ha para 1526,7ha, correspondendo a um crescimento de 557,9ha;

- Área urbana total – a área delimitada, em termos de perímetro urbano, é de 15,3 Km², ou seja, 1,3% da área do município (1 173,63 Km²)

- Aumento em 20,1% da área destinada a expansão urbana em solo de urbanização programada, sendo que a maioria da área destinada à construção é de Baixa Densidade (88,6%) e a restante afecta à Média Densidade;

- Incremento da área para Equipamentos em 120,7ha, o equivalente a um crescimento de 56% relativamente ao existente;

- Estrutura Ecológica Urbana – ocorre um forte incremento em relação ao actual perímetro urbano, na ordem dos 317ha, ou seja, um aumento de 300%;

- A capitação da Estrutura Verde por habitante resultante do incremento da Estrutura Ecológica Urbana aponta para cerca de 153m²/habitante (de referir que diversos organismos, apontam capitações muito inferiores à que resulta da proposta do Plano de Urbanização de Bragança, nomeadamente: DGOTDU indica entre 10m²/hab a 30 m²/hab; Organização Mundial de Saúde – 9 m²/hab; Normas Suíças para cidades até 30 000 habitantes – 7m²)

- O conjunto da área afecta à Estrutura Ecológica Urbana (27,3%), da área destinada a Equipamento (15,1%) e da área afecta a zona Comercial/Oficinal e Industrial (7,7%), representam 53,04% da área total do Plano (1 526,74ha);

- Potencial de construção futura – 7 000 fogos, ou seja, 46,4% do existente (15 073 fogos) – (consolidação do espaço urbano, regeneração e a expansão urbana).

Considerando o atrás exposto e o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovar o Plano de

Urbanização de Bragança, bem como, submeter o mesmo à aprovação em Assembleia Municipal.”

Pelo Sr. Presidente foi a presente proposta (que contempla as alterações decorrentes do Relatório de Ponderação da Discussão Pública), posta à votação, sendo solicitado aos Srs. Vereadores para se pronunciarem sobre a mesma:

Os Srs. Vereadores votaram da seguinte maneira:

Sr.^a Vereadora Dr.^a Idalina Alves de Brito.

“Voto contra a proposta apresentada, pela seguinte razão:

1.^o A apresentação primeira do P.U. em vez do P.D.M., o que seria lógico o contrário, como já se disse anteriormente;

2.^o Esta proposta dá deferimento, nos limites mínimos à generalidade dos pedidos e alterações sugeridas por particulares, empresas e autarquias;

3.^o As alterações propostas ao Regulamento só podem ser verificadas com uma análise mais profunda, impossível de realizar por escassez de tempo, dada a entrega dos documentos, em nossa opinião não ter sido feita em tempo útil. Aliás, consideramos que aos Vereadores um dossier único, em suporte papel, com todas as folhas devidamente rubricadas e que nelas fosse reflectida com clareza toda a matéria em causa;

4.^o Relativamente à proposta final na generalidade e globalmente, a mesma mantém-se praticamente idêntica à apresentada antes da discussão pública, apenas com pequeníssimas alterações das sugestões apresentadas pelos Municípes, pelo que consideramos mais uma vez P.U. não serve os interesses da população de Bragança.”

Sr. Vereador Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristóvão: - Voto favoravelmente a proposta do Plano de Urbanização para a cidade de Bragança.

Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria de Fátima Gomes Fernandes: - Voto favoravelmente a proposta apresentada.

Sr.^a Vereadora Dr.^a Dr.^a Isabel Maria Lopes: - Voto favoravelmente a proposta apresentada.

Sr. Vereador Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro: - Os fundamentos apresentados na proposta final demonstram claramente tratar-se de um Plano de

Urbanização coerente, com a estratégia de desenvolvimento sustentado e crescimento perspectivado para a cidade nas próximas décadas, conferindo elevada qualidade urbana, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos cidadãos.

Por isso o meu voto é favorável.

Sr. Presidente: - Voto favoravelmente, e subscrevo a proposta apresentada, por se tratar de uma boa proposta de planeamento que encara o presente e o futuro de Bragança, numa relação de equilíbrio com o passado, correspondendo assim a um importante avanço, visto o Município desde há 61 anos ter iniciado o processo de obtenção de um PU eficaz, o que só agora acontece.

Quanto à intervenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Idalina Brito, refiro, que toda a documentação foi entregue em tempo oportuno, nas várias fases em que a Câmara Municipal acompanhou a elaboração da proposta do PU, e por isso não é correcta a observação formulada, tendo mais uma vez para preparação da presente Reunião, sido entregue toda a proposta de Plano em suporte digital, e, em suporte de papel, os restantes elementos adicionais, para decisão na presente Reunião.

Assim, foi deliberado, com 5 votos a favor, do Sr. Presidente, do Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.^a Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.^a Isabel Maria Lopes e um voto contra da Dr.^a Maria Idalina Alves de Brito, aprovar a proposta de Plano de Urbanização para a Cidade de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e ainda nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 9 de Janeiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

VOLUME I – Estudos de caracterização e diagnóstico
VOLUME II – Relatório e restantes elementos de proposta
VOLUME III – Regulamento e Plantas

..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dezassete votos contra, uma abstenção e sessenta e dois votos a favor, estando momentaneamente oitenta membros

presentes.....

..... Fizeram declaração de voto os membros: António Guedes de Almeida e Nuno Filipe Machado Reis.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Machado Rodrigues
Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira
Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Amândio dos Anjos Costa
António Eduardo Fernandes Malhão
António Almeida Dionísio
António Eduardo Fernandes Malhão
António Guedes de Almeida
António Manuel Afonso
Augusto Acácio Morais
Cândido Vaz Alves
Carlos José Cadavez

Domingos Moura dos Santos
Francisco António Alves
Joaquim do Nascimento Pereira
José Alberto M. Moreno
José António Lourenço Rodrigues
José Joaquim Meireles Salgueiro
Júlio da Costa Carvalho
Luís Manuel Ferro Azevedo
Luís Manuel Madureira Afonso
Manuel Ferreira Azevedo Maia
Maria Eugénia cerqueira B. Afonso
Maria Gonçalves Sampaio Correia da Veiga
Maria Madalena Morgado
Maria Olinda Pereira
Martina Isabel Veiga Dias
Martinho Eduardo Nascimento **a)**
Nuno Alvares Pereira
Nuno Filipe Machado Reis
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro
Rui Fernando Rodrigues Correia

PARTIDO SOCIALISTA

Amílcar Anjos Pires
António Rodrigues Vieira
Bruno Viriato Gonçalves Costas Veloso
Fernando Carlos da Silva Paula
João Batista Ortega **a)**
Lídia Gomes Valinho
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Filipe Fernandes **a)**
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Orlando Augusto Matos Pontes
Vítor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro
Luís Sousa Costa

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ALFAIÃO	João Adriano Rodrigues
AVELEDA	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
BABE	Manuel António Esteves
CARRAGOSA	Carlos Manuel Diegues Teixeira do Vale
CARRAZEDO	Nuno António Batista Pousa
CASTRELOS	Henrique Manuel Pires (Substituto doPresidente)
DEILÃO	Manuel Benites Inácio
DONAI	Luís Aníbal Rodrigues Martins
ESPINHOSELA	Hélder Augusto Martins
FAILDE	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
FRANÇA	Amândio dos Santos Costa
GIMONDE	João Victor Alves
GOSTEI.	Carolina de Jesus Fernandes
GRIJÓ DE PARADA	Maria Helena Santos Branco
IZEDA	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
MACEDO DO MATO	João Nascimento Fernandes
MEIXEDO	Luís Urbano Gonçalves
MILHÃO	António Alcino Fernandes
NOGUEIRA	José António Prada
OUTEIRO	João Augusto Paiva0
PARADA	António Manuel Afonso Pires
PARADINHA NOVA	Domingos António Seca
PARAMIO	Manuel João Afonso Fernandes
PINELA	António Jorge Brás Pires
QUINTANILHA	Sérgio Miguel Borges Romão
RABAL	Paulo Hermenegildo de Castro João
REBORDAINHOS	Albino Alves Rodrigo
RIO FRIO	Humberto Amândio Garcia
RIO DE ONOR	António José Preto
SALSAS	Filipe Osório Caldas
SAMIL	Eduardo Joaquim Portela
SANTA COMBA DE ROSSAS	Francisco José Pires Paula
SANTA MARIA – BRAGANÇA	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	Elias dos Santos Vara
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	António Carlos de Sá
SÉ – BRAGANÇA	Paulo Jorge Almendra Xavier
SENDAS	Marco Paulo de Jesus Frei (Substituto)
SERAPICOS	Armando Augusto Venâncio Dias
SORTES	Juvêncio Alves de Carvalho
ZOIO	Manuel Diogo Afonso

a) Aplicação do disposto no n.º 9 do artigo 64.º do Regimento da AM.

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

António Almeida Dionísio (**justificada**)
José Luís Baltazar

PARTIDO SOCIALISTA

Alzira da Conceição Bento
Armando Pinto Bento
Victor Fernando Simões Alves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

BAÇAL	João Francisco Alves
CALVELHE	Ernesto Augusto Morgado Gomes
CASTRO DE AVELÂS	José Vicente Fernandes (justificada)
COELHO	Ernesto António Fernandes
GONDESENDE	Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso
MÓS	Anselmo Aníbal Martins
POMBARES	Afonso Augusto Pires Domingues
QUINTELA DE LAMPAÇAS	Victor Manuel Costa
REBORDÃOS	Adriano Augusto Correia Rodrigues

B- CÂMARA

PRESENCAS:

Rui Afonso Cepeda Caseiro
António José Cepeda
Maria Fátima Gomes Fernandes
Armando Nuno Gomes Cristóvão
Maria Idalina Alves de Brito
Isabel Maria Lopes

..... Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Assembleia Municipal, 30 de Janeiro de 2009

